



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ

Procedimento nº 00899.001.675/2020 — Notícia de Fato

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ENSINO MÉDIO REGULAR

### EDITAL Nº 01/2020 – SÃO SEPÉ

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ, Anahi Gracia de Barreto, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ/RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio regular para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São Sepé**.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições e entrevistas	De 24/11/2020 a 30/11/2020, das 13 às 17 horas.
Publicação do resultado e da classificação final	02/12/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no mural do átrio da sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 814, e na página do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item 1.1 e na página do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar desse Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no **Ensino Médio Regular** nas instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e estar



concluindo o **primeiro ano do Ensino Médio Regular** em 2020 ou estar matriculado para ou segundo ano do Ensino Médio Regular de 2021.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e/ou da tarde junto à Promotoria de Justiça de São Sepé, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 25 ou 30 horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou manhã e tarde, respectivamente.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As INSCRIÇÕES e o PROCESSO SELETIVO serão realizados entre os dias **24 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, na Promotoria de Justiça de São Sepé**, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 814, Centro, (55) 3233-1821, **das 3h às 17h**, mediante preenchimento do Formulário Padrão de Inscrição (fornecido neste órgão); apresentação de documento oficial de identidade com foto e Entrevista.

4.2 É obrigatório o uso de máscara durante a inscrição e a a realização da entrevista.

4.3 Não serão aceitas inscrições por procuração.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará o conhecimento das normas regentes do certame e a aceitação das regras e condições de sua realização.

4.6 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no Cronograma de Atividades, que será aplicado a todos os candidatos.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados habilitados à ocupar vaga de estágio os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos na entrevista.



5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na entrevista, com indicação do turno optado.

5.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail convocatório mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente da vaga.

6.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

7.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

7.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

7.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

7.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

7.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

7.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos



Juizados Especiais;

7.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

7.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A habilitação à ocupação da vaga não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

8.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

8.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

8.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

8.3.2 atestados de matrícula escolar e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

8.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

8.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

8.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

8.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

8.3.7 fotocópia do CPF;

8.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

8.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

8.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

8.4 Os documentos referidos nos itens "8.3.1", "8.3.2", "8.3.3", "8.3.4", "8.3.5", "8.3.8" e "8.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de



documentos emitidos pela Internet, salvo se possuírem código de autenticidade eletrônica.

8.5 Os documentos mencionados nos itens "8.3.1", "8.3.4" e "8.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "8.3.11".

8.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

8.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item "7.1", implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 8.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

8.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

9.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Sepé, 22 de novembro de 2020.

**Anahi Gracia de Barreto,**  
**Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé,**  
**Responsável pelo Processo Seletivo.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ

Procedimento nº **00899.001.675/2020** — Notícia de Fato

Nome: **Anahi Gracia de Barreto**  
**Promotora de Justiça — 3398269**  
Lotação: **Promotoria de Justiça de São Sepé**  
Data: **23/11/2020 13h18min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 23/11/2020 13:19:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **23/11/2020 13:18:52 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000007360829@SIN** e o CRC **38.6215.9627**.

1/1